



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 004/2019 – CMA/ES

PARECER

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Vereador Marcos do Amaral Dino, tem por finalidade alterar a redação do inciso IX, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.297/2013.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição acha-se demonstrado e justificado, por se tratar de alteração da redação do dispositivo visando apenas modificação do nome do logradouro, sem desfiguração do contexto ou natureza da norma.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

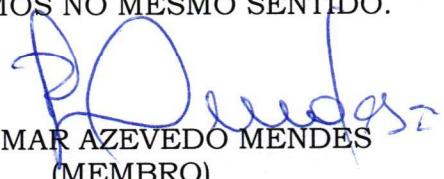
É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019.


THEO ALVES DA ROCHA
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)


ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)